

De mútuo consentimento: os significados da relação familiar cativa para senhores e escravos na Freguesia de Nossa Senhora do Rosário de Rio Pardo (1845 a 1865)

Roberta França Vieira Zettel¹

Em relação ao tema da escravidão, a história do Rio Grande do Sul durante bastante tempo foi considerada *sui generis* se comparada a outras áreas escravistas brasileiras. Ou se proclamava a inexistência total de mão-de-obra escrava ou ela era considerada pouco relevante para o trabalho de criação do gado. As explicações dessa ausência variaram desde a maior possibilidade de fuga de escravos, conseqüência da instalação de unidades produtivas em locais de fronteiras pouco definidas até a uma pretensa tendência do gaúcho ao igualitarismo, o denominado “mito da democracia dos pampas”.

De uma forma ou de outra, tais justificativas tinham que ver com um deturpado imaginário da campanha. Ele consistia na interpretação do pampa como uma terra vazia, onde somente os homens circulavam, vaqueando livremente pelos campos. Em tal cenário, pouco se podia dizer das relações de dominação que envolviam brancos, índios e negros. Isto é, segundo a história tradicional o território onde atualmente está demarcado o Rio Grande do Sul era quase uma terra de ninguém – só não o era totalmente por conta das disputas entre lusitanos e espanhóis.

Dois campos de estudo ajudaram a transformar esse panorama: as pesquisas em história agrária e as revisões na historiografia da escravidão ocorridas desde 1980. Em relação aos estudos agrários, eles foram de especial relevância ao apresentar o cotidiano da estância conforme outros matizes: nem só da pecuária se vivia e nem só os homens eram responsáveis pela produção. Por outro lado, o reconhecimento pela historiografia de formas diversas de dominação e resistência, incorporadas, sobretudo, nas investigações sobre o trabalho escravo, resultaram no entendimento de que uma fronteira aberta e o trabalho pecuário não eram incompatíveis com a utilização da mão-de-obra cativa. Existiram formas de domínio que ultrapassaram a violência física,

¹ Mestranda em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Contato: roberta.zettel@gmail.com.

consumadas em diversas esferas da vida dos escravos. Em contrapartida, a resistência também se deu sob outras formas, para além do crime.

Assim, quando passei a me interessar pelo estudo da escravidão pude partir de um patamar de conhecimento acumulado bastante privilegiado. Em termos teóricos, não é mais necessário discutir se existiram ou não escravos na campanha gaúcha, nem se eles tiveram organizações familiares próprias, para ficar apenas nos assuntos tratados nesse artigo. Porém, ao mesmo tempo, o relativo atraso do Rio Grande do Sul nas investigações sobre a escravidão resultou na carência de análises demográficas. Em comparação com o sudeste, por exemplo, não se conhece tanto a respeito dos padrões e da estrutura do escravismo no território rio-grandense e nem mesmo comparações intra ou inter-regionais substanciais puderam ser geradas.

Apesar do avanço das pesquisas no campo da escravidão, ainda paira no ar a idéia de que houve um desenvolvimento diferenciado na história do Rio Grande, com reflexos no tipo de escravatura aqui implementada. No entanto, como afirmou Carlos Bacellar: “Efetivamente, os escassos resultados hoje disponíveis e os indícios abundantes sugerem a inviabilidade de se propor um modelo único de sistema escravista brasileiro”(BACELLAR, 2000, p. 239). Isto é, se levarmos em consideração somente as regiões diretamente interligadas ao tráfico transatlântico, com grandes propriedades escravistas, a escravidão no Rio Grande do Sul continuará a ter um tratamento diferenciado pela historiografia, quase como um caso à parte. O que modestamente proponho é a inserção da história da escravidão gaúcha no contexto mais amplo do escravismo brasileiro, obviamente sem negligenciar as suas peculiaridades.

Nas próximas páginas, apresentarei os resultados da dissertação de mestrado recém concluída – *De mútuo consentimento: os significados da relação familiar cativa para senhores e escravos na Freguesia de Nossa Senhora do Rosário de Rio Pardo (1845 a 1865)*. Nela, procurei discutir algumas questões recorrentes na historiografia sobre família escrava, contrastando com os dados empíricos levantados a partir das fontes paroquiais de casamento e batismo de escravos, das cartas de alforria e dos inventários.

O município de Rio Pardo

Rio Pardo foi um município de grandes extensões no século XVIII, abrangendo praticamente toda a Fronteira Oeste do Rio Grande. A princípio teve uma ocupação de tipo militar com vistas a garantir a posse da região platina para os lusitanos, em disputa com os espanhóis. Essa região, em pouco tempo foi ocupada pela atividade criatória. Conforme Dante de Laytano, haviam ali três tipos colonizadores: os militares, os agricultores e os tropeiros. Os militares eram os fazendeiros detentores das sesmarias, entre os agricultores o autor lista os açorianos e, por último, os tropeiros, responsáveis por abrir os caminhos do transporte do gado para consumo em outras regiões (LAYTANO, 1983, p. 20-22). Chama a atenção a delimitação bastante precisa do autor em relação aos agentes coloniais como se cada um tivesse um papel bastante definido nessa empreitada. Em última instância, Laytano faz confluir todos os tipos socioeconômicos ao estancieiro – até mesmo os casais açorianos arranchados ao redor dos incipientes núcleos urbanos de Rio Pardo e Rio Grande que, segundo ele não ganharam sesmarias e a princípio eram dedicados ao plantio do trigo, com o decorrer do tempo também transformaram-se em estancieiros. Em suma, o autor descreve o estancieiro como o tipo ideal, um estágio a ser alcançado pelos homens, era a sedentarização pela qual passavam os militares, os agricultores açorianos e os comerciantes (LAYTANO, 1983, p. 20-22).

O estancieiro foi a figura clássica do imaginário sobre a campanha gaúcha: *O gaúcho, nômade, lança raízes no território através da estância* (LAYTANO, 1983, p. 33). Apesar de bem exagerada, essa percepção de Laytano, por outro lado, nos demonstra a importância do nascimento da propriedade privada para a operação, de proporções imensas, de colonizar o Rio Grande do Sul e, especialmente, a Fronteira Oeste. É, portanto, a conjunção da ocupação de tipo militar e econômica que garante a posse desse território ao Império luso e dá início ao seu povoamento.

Com a instalação da Fortaleza Jesus-Maria-José, em 1754, nas imbricações dos rios Pardo e Jacuí, se originou um núcleo urbano para onde acorreram portugueses em busca de terra e do apresamento indígena. O local era também privilegiado na interligação com outras importantes regiões, como o oeste da província (a campanha e

as Missões), o norte (planalto) e o litoral (principalmente Porto Alegre e Viamão). De lá escoavam todos os produtos derivados da produção pecuarista, como o couro e o sebo, por exemplo.

Esse passado próspero, no qual Rio Pardo chegou a ocupar o centro da pecuária no Rio Grande, aos poucos deu lugar a uma existência bem mais modesta. Os sucessivos desmembramentos territoriais transformaram aquele extenso município do século XVIII em outro de proporções bem menores. A perda de território não constituiu um acontecimento alheio em relação ao descréscimo de poder social e econômico local. Segundo Simei Petiz, a transformação da área do município se fez acompanhar da perda da autonomia financeira municipal, a partir da sujeição à aprovação de verbas pela Assembléia Provincial, por ocasião da criação da vila de Cachoeira, em 1819. Além disso, em 1834, houve a transferência do Regimento de Dragões para Bagé, um golpe na função militar desempenhada pela cidade desde o século XVIII (PETIZ, 2009, p. 71-72).

Aspectos demográficos da escravaria de Rio Pardo

As transformações na importância política e econômica de um município ou de uma região, via de regra, influem na estrutura organizativa da escravidão no local. Me refiro a caracterizações clássicas dos estudos demográficos no Brasil, os quais relacionam unidades produtivas diretamente ligadas ao tráfico transatlântico de escravos a grandes posses escravas e a um regime de divisão sexual e etária que privilegia os trabalhadores homens e jovens. Quando se passa desse funcionamento “ótimo” a um decadente, a instabilidade conduz a perda de escravos.

As pequenas posses eram mais instáveis economicamente, refletindo em menores possibilidades de manutenção dos cativos nessas propriedades. O período sob o qual investiguei as famílias escravas em Rio Pardo apresenta esses aspectos: houve, além da decadência política e econômica interna, agudizada pelo conflito dos farrapos ocorrido na década anterior, de 1835 a 1845, modificações no escravismo em geral, com a extinção efetiva do tráfico transatlântico de escravos, em 1850. Todos esses fatores tiveram influências no progressivo aumento das menores posses no período de 1840 a 1880 (ver Tabela 1).

Tabela 1 – Números absolutos e percentuais por faixa de proprietários de escravos por décadas na Comarca de Rio Pardo (1840-1880).

Décadas	Faixas de proprietários por no. de escravos				Total de inventários por década
	1-9 escravos	10-19 escravos	20-49 escravos	50 escravos ou mais	
1840	48 62,3%	21 27,3%	06 7,8%	02 2,6%	77 100%
1850	159 76,6%	35 17,1%	11 5,4%	09 0	205 100%
1860	121 77,1%	28 17,8%	08 5,1%	0 0	157 100%
1870	104 85,2%	13 10,7%	04 3,3%	01 0,8%	122 100%
1880	11 91,7%	01 8,3%	0 0	0 0	12 100%
Total de proprietários	443	98	29	03	573

Fonte: Departamento de Arquivo Público. *Documentos da Escravidão: inventários, o escravo deixado como herança*. Porto Alegre: Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas (CORAG), 2010.

Desde o período anterior, as pequenas posses prevaleciam em Rio Pardo. Segundo Petiz, 47,7% dos proprietários possuíam entre 01 a 09 escravos, 28,8% de 10 a 19, 14% de 20 a 49 e 9,5% tinham mais de 50 cativos (PETIZ, 2007,p. 3). Nos anos seguintes, essa característica se manteve. Na quantificação dos inventários do período de 1840 a 1888, não foi possível detectar o número de inventários de não-proprietários. Então, para fins de comparação, se excluirmos a faixa dos sem escravos da análise de Petiz, perceberemos uma constância nos padrões de posse desde 1769 até 1881, com uma discreta tendência a pulverização da propriedade escrava, já que no primeiro momento existem mais proprietários com mais de 50 escravos – essa faixa passou de 9,5% para 0,3%. Ao mesmo tempo, entre 1840 a 1888, a faixa média de 10 a 19 escravos e a faixa grande de 20 a 49 escravos apresentaram um crescimento: no período

analisado por Petiz os índices eram de 28,8% e 14% passando a 30,8% e 19,9%, respectivamente. Ou seja, as pequenas e as maiores propriedades foram as que mais perderam escravos.

No entanto, se fizermos um recorte por décadas, iremos verificar que, na verdade, as faixas de 10 a 19 escravos e de 20 a 49 escravos descrescem percentualmente até 1880. A faixa de pequenos proprietários é a única que apresenta crescimento até as vésperas da escravidão (ver Tabela 1). Se em 1840 o percentual de proprietários com 01 a 09 escravos é de 62,3%, em 1880 ele chega a 91,7%. Mesmo considerando que o número de inventários por amostragem de um decênio a outro é bastante irregular, fica clara uma tendência à pequena propriedade.

Por ora, não há como empreender uma análise profunda das relações escravistas pós-1850, nem sobre os caminhos de chegada ou de saída de escravos do Rio Grande do Sul nesse período, porém indícios como esse apontam para uma retração do escravismo local, tal como se deu no restante do Império brasileiro. No próximo ponto serão discutidas mais detidamente as potenciais influências do fim do tráfico na escravaria riopardense, a partir da análise dos casamentos e batismos de escravos de 1845 a 1865.

As uniões de escravos sacramentadas pela Igreja Católica

A historiografia relaciona a construção de determinados tipos de organizações familiares com as estratégias sociais almeçadas e empreendidas tanto pelos senhores como pelos seus escravos. Para os cativos, sacramentar uma relação poderia significar a melhoria das condições de trabalho ou de moradia, com direito a se ter uma roça própria ou a maior autonomia sobre o espaço de moradia, conforme apontou Robert Slenes (SLENES, 1999). Também foram verificadas conexões entre o matrimônio e o aumento das possibilidades de ascensão social e de liberdade, viabilizados pela aproximação ao modelo familiar dos livres. Para os proprietários, cativos aparentados tornavam-se mais vulneráveis, dando maior controle aos senhores sobre sua mão-de-obra, desde a obtenção de um melhor rendimento do trabalho até ajudando a restringir virtuais fugas ou rebeliões (FLORENTINO & GÓES, 1997).

Obviamente, os assentos de casamentos de escravos deixam escapar outros tipos de relacionamentos possíveis no interior do cativeiro. Não há como apreender através dos registros eclesiásticos as uniões poligâmicas, as consensuais ou aquelas que se

restringiam apenas a contatos amorosos esporádicos. Porém, interpretando a família cativa como um campo de disputa entre senhores e escravos, essas fontes são as mais propícias a nos revelarem as tensões.

Estou de acordo com Slenes quando ele afirma que o estímulo a formação de laços de parentesco entre os cativos e a instituição de um sistema diferencial de incentivos, junto com a ameaça e a coação, visavam a dependência escrava, tornando-a refém de suas solidariedades e projetos domésticos (SLENES, 1997, p. 236). Indo nesse mesmo sentido, ao se comparar os números de matrimônios com os de escravos batizados, sendo os últimos normalmente bem maiores, devemos perguntar quais fatores pesavam para uns escravos sacramentarem as uniões e outros não. Não creio que isso estivesse relacionado somente com questões de crença. Conforme Sheila Faria: “Casar e batizar poderiam ser, para qualquer crença, estratégias de vida e de sobrevivência, num mundo subitamente passageiro” (FARIA, 1998, p. 305). Isto é, em se tratando tanto dos casamentos quanto dos batismos de escravos, haviam motivos bem pragmáticos por trás dessas cerimônias: elas ultrapassavam a existência religiosa e tinham implicações sociais bastante importantes.

Vamos, então, discutir essas questões a partir dos dados empíricos. Em pesquisa já citada sobre a Fronteira Oeste, Silmei Petiz analisou os casamentos de escravos ocorridos em quatro freguesias entre 1755 e 1835. São elas: Encruzilhada, Caçapava, Cachoeira e Rio Pardo. A última, e também a que mais nos interessa, concentrou 63,4% das uniões, nas quais pelo menos um nubente é escravo ou forro. O autor explica esse fato pela antigüidade da freguesia e pela superioridade do território e da população abrangida por ela (PETIZ, 2009, p. 170). Embora a minha amostragem não possibilite uma comparação inter-regional, observei uma diminuição bastante significativa no número dessas cerimônias ao longo dos anos na Freguesia de Rio Pardo. Para o período de 1845 a 1865 a mesma localidade contabiliza 26 matrimônios no qual um cônjuge é cativo, enquanto nos anos 1755 e 1835 são 618, contando libertos. Se retirarmos os matrimônios entre egressos do cativo, a diferença continua elevada: de 514 para 26 sacramentos (PETIZ, 2009, p. 173). Fazendo o cálculo de uma média anual dos casamentos, também se verifica um decréscimo: na primeira amostra chegamos ao número de 6,4 uniões anuais e na segunda, somente 1,3. Esse é o primeiro aspecto que

chama atenção e ele será debatido adiante. Antes, vamos observar as condições jurídicas dos nubentes e outras características pelas quais eles são apresentados.

Entre 1845 e 1865, a distribuição dos casamentos conforme a condição jurídica dos cônjuges é a seguinte: 11 casais nos quais ambos os nubentes são escravos, 08 entre escravos e libertos ou livre com ascendente cativo,² 06 entre escravos e indígenas e 01 entre escravo e pessoa livre. A maioria, portanto, escolheu parceiros de semelhante condição jurídica e de cor.

Dos 26 casais formados na Freguesia de Nossa Senhora do Rosário de Rio Pardo, de 11 foram informados dados sobre seus pais, ao menos de um dos nubentes. Deles, 02 matrimônios foram entre escravos e os quatro cônjuges tiveram relacionados os nomes das mães. Os 09 restantes são uniões de homens escravos com mulheres libertas ou indígenas, exceto o caso de uma escrava casada com um indivíduo livre. Em três ocasiões, foram também enunciados os pais desses homens, mas o mais interessante é que todas as mulheres, livres ou indígenas, tinham alguma filiação reconhecida. Podemos conjecturar, nesse sentido, que a construção familiar era *um dos caminhos* para a liberdade. Vejamos os dados que foram recém apresentados em sua relação com o universo dos cônjuges. Primeiro, da totalidade de noivos e noivas, pouco mais de 32% foram os nubentes com algum tipo de ascendência assinalada – ou 17 dos 52 indivíduos da amostra. Desses 17, a maioria eram libertos ou livres: 53% em relação a 47% de cativos. Assim a diferença pode não parecer tão significativa, mas relembro que afora os dois casais de escravos com filiação reconhecida, os demais cativos só tiveram esse dado acrescentado ao registro quando constavam os dos seus cônjuges. Sempre que o nubente era livre, liberto ou indígena, houve a citação dos seus pais, enquanto que para os escravos essa informação não foi extensa a totalidade dos sujeitos, correspondendo a 61%.

² Em dois casos não foi claramente especificado pelo padre se as mulheres do casal eram libertas, mas os seguintes indícios me levaram a considerá-las sob essa condição ou como tendo ascendente no cativo: no registro de casamento de João, escravo de Ana Joaquina Cardoso, sua mulher Joana Maria é caracterizada como “preta”. Na cerimônia de Visícimo Bibiano da Fontoura e Alexandra Maria Francisca, ele é dito cativo de Dona Dorotéia Pacheco e sobre ela consta a filiação: a mãe é de Nação e o pai chamava-se João Carpinteiro. No primeiro assento, a cor preta indica, no mínimo antepassado escravo e, no segundo, a mãe africana e a qualificação do pai ocupando o lugar do sobrenome, algo comum na nomeação de escravos, apontam o mesmo. LCRP 4, fl. 54V, 55, AHCMPA e LCRP 5A, fl. 96V, AHCMPA, respectivamente.

De modo algum isso significa dizer que os cativos aparentados seriam com certeza libertados por seus senhores, embora tudo indique que o pertencimento a uma família ou a união com pessoa livre facilitasse a alforria. No entanto, haviam situações contrárias a essas: aquelas de aproximação ao cativo. Novamente comparando com o trabalho de Silmei Petiz, verifica-se uma diminuição geral no número de casamentos entre escravos no período do qual trata a presente investigação em relação aquele analisado pelo autor (PETIZ, 2009, pp. 173-177). A distribuição dos casais por condição jurídica, porém, permanece bastante próxima em relação aos matrimônios de escravos com libertos ou livres. Os índices percentuais deixam bastante claro que o número de matrimônios entre escravos é que fizeram a diferença entre as amostragens de Petiz e a do atual trabalho, naquela ele é de 88% e nessa é de 42%. Excetuando-se esses casais, os percentuais da distribuição das uniões voltam a ser muito semelhantes: entre 1755 e 1835, 60% dos casamentos ocorreram entre cativos e libertos e 40% entre cativos e livres, já no período de 1845 a 1865, 53% compreendem as relações de cativos e libertos, enquanto 47% são de cativos e livres.

O número de 15 relacionamentos entre escravos e pessoas livres ou libertas, aponta para a ocorrência de restrições aos casamentos sacramentados de escravos. Investigarei, nesse momento, os casamentos mistos de cativos e índios e libertos. Se pensarmos em termos absolutos, o número de 06 casamentos mistos com índios, ele não parece ter nada de significativo para análise. Porém, ao contrastar com um período anterior (1822 a 1836) observamos algumas peculiaridades: em primeiro lugar, também diminui o total dos casamentos nos quais pelo menos um cônjuge escravo, embora o período selecionado seja maior – na delimitação de 14 anos, formaram-se 68 casais, em contraste com os 26 da atual pesquisa.³ Entretanto, apesar dessa diminuição geral, cresce o número de indígenas formando casais: 03 em 68, em contraste com 06 de 26. A diferença fica mais evidente em termos percentuais: enquanto entre 1822 a 1836, 4,4% dos matrimônios celebrados tinham um cônjuge escravo e um índio, entre 1845 a 1865 esse índice aumenta para 23%. Ou seja, de um período a outro, multiplicam em quase 6 vezes, os casamentos com essa conformação de nubentes. Isso significa que as restrições aos casamentos dos escravos não necessariamente afetaram as uniões com um

³ LCRP – 3 e 5A, AHCOMPA.

cônjuge indígena. Em segundo lugar, e talvez mais interessante, é o fato de apenas mulheres índias casarem-se. Nenhum dos casais tem como parceiro um índio.

Esses assentos tornam-se particularmente curiosos se considerarmos a interpretação de Stuart Schwartz de que os batismos eram o momento no qual o senhor permitia a ampliação dos laços cativos e por isso haveria maior incidência de compadrios entre sujeitos de senzalas diferentes, ao contrário de casais assim formados ou com livres e libertos (SCHWARTZ, 1988, p. 334). À primeira vista, a presente amostra entraria em contradição com esse pressuposto ao aparecerem essas uniões mistas. Porém, ao olhar mais detidamente, veremos que esse não é o caso.

Como já foi exposto, dos 26 sacramentos matrimoniais, 10 são os casais formados por escravos de mesmo senhor e apenas 01 por cativos oriundos de senzalas diferentes. Até aqui, confirmamos a restrição senhorial ao contato entre cativos diferentes através do matrimônio. O que princípio parece indicar uma contradição com a regra da censura senhorial nos assentos restantes – afora os 06 homens unidos a índias, os outros estão ligados a mulheres livres ou libertas e apenas um homem forro e um livre se unem a escravas – na verdade pode revelar uma outra face da mesma estratégia, na qual o papel de manutenção da escravidão caberia as mulheres.⁴ Refiro-me ao fato de os proprietários de escravos, em um momento de fragilidade da instituição escravista, após o conflito farroupilha e da cessação efetiva do tráfico transatlântico em 1850, ambicionarem aumentar a disponibilidade de mão-de-obra através dos casamentos de escravos com índias e libertas.

Uniões consensuais e legitimidade

Em geral, os batismos das crianças nascidas no cativo revelam um alto grau de ilegitimidade. Para a Freguesia de Nossa Senhora do Rosário de Rio Pardo (1845 a 1865), de 1.825 batizados, excluindo-se os 118 adultos, somente para 50 temos conhecimento de sua origem paterna e deles 36 apresentam filiação legítima.⁵ O

⁴ Nesse ponto, se corrobora a tese de Florentino e Góes, segundo a qual a família escrava seria um fator estrutural da escravidão. Ou seja, os senhores as incentivavam e permitiam suas formações por esse ser um meio de instauração da paz na escravaria, pois o tráfico incentivava as divisões nas senzalas e o aparentar-se dissolvia essas cisões e prendia o cativo à propriedade. Um escravo familiarizado tenderia a menos fugas e rebeliões.

⁵ LBRP 3E, 4E e 6E AHCOMPA.

percentual de legitimidade, então, é bastante baixo: apenas 2%. Ressalvo que os filhos legítimos são somente aqueles fruto de relação sancionada pela Igreja e, portanto, essa porcentagem não se refere a totalidade dos batizados com mãe e pai registrados. E mesmo se os contabilizarmos, o índice de mães solteiras continua alto, chegando a pouco mais de 97%. Obviamente, o termo “mãe solteira” deve ser relativizado, pois, em primeiro lugar, entre a população mais pobre era comum não se registrarem os matrimônios, mesmo quando a relação era estável, pelos custos envolvidos em tal processo. Em segundo lugar, em se tratando de cativos, “o fato de a condição legal de uma criança ser determinada pela mãe levou os proprietários a só reconhecerem a descendência uterina dos escravos” (RUSSEL-WOOD, 2005, p. 272). Assim, o alto número de batizados apenas com a filiação materna assinalada, não significa promiscuidade ou desconhecimento da origem paterna, mas pode ter a ver com as próprias imposições a que estavam sujeitos os grupos subalternos. Nos cativos, eram comuns os casos nos quais somente a mãe era citada por interesse do senhor ou do próprio homem em ocultar sua origem – o pai poderia pertencer a outra escravaria ou mesmo poderia ser de estrato social mais alto e, por isso, não querer se comprometer com a paternidade – ou apenas porque a mãe e o pai, ambos escravos, ainda não haviam se casado oficialmente no momento do batizado dos filhos.

Padrões de compadrio na Freguesia de Nossa Senhora do Rosário de Rio Pardo

O autor Stuart Schwartz defende a hipótese da existência de um padrão brasileiro de compadrio, embora reconheça a existência de algumas especificidades relativas a lugares e épocas históricas diferentes. Em primeiro lugar, Schwartz desconsidera o apadrinhamento como relação paternalista, pois em raros casos os senhores foram padrinhos de seus próprios escravos. No entanto, ele não descarta a reprodução da hierarquia social através do compadrio, afinal, escravos raramente batizaram filhos de livres e libertos, enquanto o contrário era bastante comum (SCHWARTZ, 2001, p. 272). Como comprovação disso, o autor cita alguns exemplos de categorias de afiliação segmentadas segundo a cor dos envolvidos, quais sejam, brancos apadrinhavam brancos, pardos recebiam como padrinhos pessoas brancas e também pardas e às vezes negras, enquanto os batizados negros podiam ser apadrinhados por brancos e um significativo número de negros e pardos. Isto é, o

compadrio se dava numa relação vertical, na qual o batizando ocupava, na maioria das vezes, posição inferior ao padrinho.

No que se refere à estrutura das cerimônias de batismos, Schwartz também percebe algumas (ir) regularidades. Embora as *Constituições Primeiras* fossem claras quanto à obrigatoriedade de se apresentarem no ato do batismo um padrinho e uma madrinha, no Brasil foi comum a substituição dessa última por entidades fictícias: as santas protetoras. E, em vários casos, a falta de um deles não impedia a realização do sacramento. Quanto à filiação dos batizando, os legítimos possuíam mais probabilidade de terem uma cerimônia normal, com todas as pessoas presentes. Outras características citadas são a presença majoritária de escravos no apadrinhamento dos cativos adultos, ao contrário dos batizados meninos, mais propícios a receberem padrinhos livres. Então, vejamos a partir de agora de que forma se realizaram os batismos em Rio Pardo.

Considerando todos os 1.825 batizados, quase a metade teve padrinhos escravos. Contabilizando todos os padrinhos e as madrinhas, excluídos os 55 ausentes e 3 indivíduos aos quais o padre refere-se como “escravo ou liberto”, chega-se ao total de 3.589 pessoas. Delas, o número de cativos é de 1.692, o que corresponde a 47%. No segundo lugar de ocorrência estão os 1.478 compadres livres, cujo percentual é de 41%. Os libertos aparecem em seguida perfazendo um total de 274 padrinhos e madrinhas ou 8%. Por último, as entidades protetoras e os indígenas, aqueles representados em 142 ocasiões e esses em apenas 06 casos.

Pela exposição acima, pode-se notar uma proximidade na representatividade dos compadrios estabelecidos com escravos e com pessoas livres. Entretanto, suponho que os índices dos livres estão superestimados e que os de escravos e libertos sejam na realidade maiores. Em muitos registros, constam como padrinhos ou madrinhas indivíduos sem sobrenomes, às vezes descritos como pardos e até mesmo pretos, porém, por não terem sido assinalados como cativos, não foram contabilizados como tal. Me detive às informações registradas pelos padres nos assentos, mas esses casos apresentam fortes indícios de se tratarem ou de sujeitos pertencentes ainda ao cativeiro ou com essa herança.

Se isolarmos os dados dos apadrinhamentos segundo o sexo e a condição jurídica dos compadres, temos uma preponderância dos padrinhos escravos se compararmos aos índices das madrinhas: são 882 padrinhos cativos e 810 madrinhas

cativas. As madrinhas também são a maioria entre os egressos do cativo, totalizam 153 e os padrinhos dessa categoria são 121. Em compensação, o número de padrinhos livres é superior ao de madrinhas nessa condição: eles somam 812 e elas 666. As indígenas compareceram quatro vezes a pia batismal dos escravos, enquanto os índios fizeram parte desses batismos duas vezes. Os dados referentes aos parentes ausentes ou de entidades religiosas chamam a atenção – é o lado da madrinha que concentra a falta física, digamos assim: elas estão ausentes em 33 dos batismos e são substituídas pelas protetoras em 140 deles. Já em relação aos padrinhos, esses números são mais modestos, com 22 ausências e 2 protetores (ver Tabela 2).

Tabela 2 – Condição jurídica dos padrinhos e madrinhas dos batizados escravos e filhos de escravas na Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Rio Pardo (1845 a 1865).

Condição Jurídica	Livres	Libertos	Escravos	Ausentes	Indígenas	Protetores	Total
Padrinhos	812	121	882	22	02	02	1.841 ⁶
Madrinhas	666	153	810	33	04	140	1.806 ⁷
Total	1.478	274	1.692	55	06	142	3.647

Fonte: Livros 3E, 4E e 6E de registros de batismos de escravos da Igreja Nossa Senhora do Rosário de Rio Pardo, depositados no Arquivo Histórico da Cúria Metropolitana de Porto Alegre (AHCMPA).

A título de comparação com alguns dados levantados por Stuart Schwartz para Curitiba, referente a um período semelhante (1850-1869) ao desse trabalho, concentrarei a análise nas categorias de compadres livres e escravos. Dessa forma, excluindo-se os outros segmentos, temos para a Freguesia de Rio Pardo os seguintes percentuais: entre os homens, 48% são livres e 52% são escravos e, entre as mulheres, 45% são livres e 55% são escravas. Esses índices são muito mais equilibrados dos encontrados por Schwartz para Curitiba, onde 80% dos padrinhos são livres e 19% escravos e 78% das madrinhas são livres e 18% escravas (SCHWARTZ, 2001, p. 284). Isto é, o predomínio de compadres livres, independente do sexo, não se verifica em Rio Pardo.

Dando continuidade ao método comparativo, também selecionei os dados dos anos finais (1831 a 1850) da amostragem compilada por Silvia Brügger para São João del Rei com o intuito de aproximá-la do que está sendo pesquisado para a Freguesia de Rio Pardo (BRÜGGER, 2007). Novamente, a exemplo da comparação com Schwartz,

⁶ Um padrinho foi definido pelo pároco como “escravo ou liberto”.

⁷ Duas madrinhas foram definidas pelo pároco como “escravo ou liberto”.

os índices de Rio Pardo são equilibrados, com predominância não dos padrinhos livres, mas sim dos escravos, com 48%. Os livres em segundo lugar, com 44%, seguidos dos libertos, 7%, e dos ausentes, 1%. Em São João del Rei, a maioria dos apadrinhamentos é realizados por padrinhos livres, 74%, seguidos pelos escravos, 24%, e com pouca expressão dos libertos, iguais percentualmente aos ausentes, ambos compreendendo a 1% da amostra.

Em se tratando das madrinhas de escravos mineiras, 64% são livres, 29% são escravas, 4% são ausentes, 2% são libertas e 1% são protetoras. Na Freguesia de Rio Pardo, assim como em relação aos padrinhos, são aproximados os percentuais entre as mulheres livres e escravas, com predomínio das últimas, aquelas correspondem a 37% do total e essas correspondem a 45%. Os índices das protetoras e das libertas difere bastante do encontrado por Brügger, ambas com percentual de 8% e, finalmente, as madrinhas ausentes estão proporcionalmente menos representadas, sendo 2%.

Considerações finais

Nesse artigo vimos dois momentos de construção da família escrava. O primeiro, no qual se estabeleciam relações de consangüinidade através do casamento sacramentado pela Igreja Católica e, o segundo, que estabelecia relações de parentesco ritual por meio do batizado. Esses dois aspectos da construção familiar cativa se relacionaram de diferentes formas com a instituição escravista – se a oficialização das uniões eram restritas no interior dos cativeiros, na pia batismal os cativos aproveitaram para expandir o seu meio social.

O batismo de escravo pode conter uma relação hierárquica e também um sentido de socialização para os escravos. Em relação ao primeiro significado, o fato de os senhores não apadrinharem filhos dos seus escravos aponta para essa hierarquia, da mesma maneira que explica os cativos não aparecerem como padrinhos de filhos de pessoas livres. Nos assentos relativos a essa pesquisa, houve somente um caso no qual o padrinho do escravo era também seu senhor.

A princípio, a escolha por padrinhos livres em busca de auxílio material ou liberdade parece ter sido uma estratégia menos utilizada em relação à socialização entre os cativos ou a formação de uma comunidade escrava, nos termos de Slenes (1999). Penso, no entanto, que essas estratégias não podem ser desprezadas na análise. Nas

produções de João Fragoso (2007) e Roberto Guedes (2008), esse último inclusive afirmando a continuidade dos valores escravistas, vemos que tanto os escravos quanto os senhores estão inseridos em um mesmo contexto social, o que os predispunha a utilizarem as mesmas estratégias, embora cada qual com suas possibilidades.

Fontes primárias manuscritas

Arquivo Histórico da Cúria Metropolitana de Porto Alegre (AHCMPA)

Livro de registros de batismos de escravos da Igreja Nossa Senhora do Rosário de Rio Pardo 3E

Livro de registros de batismos de escravos da Igreja Nossa Senhora do Rosário de Rio Pardo 4E

Livro de registros de batismos de escravos da Igreja Nossa Senhora do Rosário de Rio Pardo 6E

Livro de registros de casamentos da Igreja Nossa Senhora do Rosário de Rio Pardo 3

Livro de registros de casamentos da Igreja Nossa Senhora do Rosário de Rio Pardo 5A

Bibliografia

RUSSELL-WOOD, A. J. R.. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

BACELLAR, Carlos Almeida Prado de. A escravidão miúda em São Paulo Colonial. In: MARIA BEATRIZ NIZZA DA SILVA (org.). *Brasil: Colonização e Escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

LAYTANO, Dante de. *Origem da propriedade privada no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1983.

FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escrava e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, 1790-1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750). In: FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antônio Carlos; ALMEIDA, Carla (orgs.). *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. pp. 33-120.

SLENES, Robert. *Senhores e subalternos no Oeste paulista*. In: Luiz Felipe de Alecastro (org.). *História da vida privada no Brasil*. São Paulo: Companhia das letras, 1997. V2.

_____. *Na Senzala uma Flor: as esperanças e recordações na formação da família escrava*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

FERREIRA, Roberto Guedes. *Egressos do cativo: trabalho, família, aliança e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, c.1798 – c.1850)*. Rio de Janeiro: Mauad/FAPERJ, 2008.

FARIA, Scheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

PETIZ, Silmei de Sant'Ana. *Considerações sobre a família escrava da Fronteira Oeste do Rio Grande de São Pedro (1750-1835)*. III Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, Florianópolis/SC, 2007. 12p. Disponível em: <http://www.labhstc.ufsc.br/pdf2007/59.59.pdf>. Acesso em: 20/03/2011.

_____. *Caminhos cruzados: famílias e estratégias escravas na Fronteira Oeste do Rio Grande de São Pedro (1750-1835)*. 2009. 321p. Tese de Doutorado em História – Unisinos, São Leopoldo.

BRÜGGER, SILVIA MARIA JARDIM. *Minas Patriarcal: Família e Sociedade (São João del Rei – Séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Annablume, 2007.

SCHWARTZ, Stuart. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Trad. Jussara Simões. Bauru, SP: Edusc, 2001.

_____. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das letras, 1988.